

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 60ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de maio de 2019, às 20h00min, nas dependências do Hotel Luzeiro, localizado na Rua João Damasceno, 2 - Ponta do Farol, São Luís - Maranhão, CEP: 65077-630.

2. PRESENCAS E QUORUM: De acordo com o Art. 25 do Estatuto Social da Companhia *"As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado"*. Por motivos uma viagem de caráter técnico (*benchmarking* no Porto de Itaqui - MA) e acadêmico (participação no II Simpósio de Gestão Portuária: Porto 4.0), realizada pelo Diretor Presidente, Jamazi Alfredo Ziegler e pelo Diretor Roberto Luís de Figueiredo Santos Junior, a 60ª reunião do Porto de Imbituba foi realizada em São Luís (MA) contou com a participação por teleconferência do Diretor Alexandre Pinter. Com a presença da totalidade dos membros da Diretoria, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA: Pauta Única: Deliberação sobre o envio ao Conselho de Administração da SCPAR Porto de Imbituba S.A. (CONSAD), a fim de apreciação e aprovação por este na próxima reunião do Conselho (17 de maio de 2019), dos seguintes documentos relacionados à Lei Federal 13.303 de 2016: a) Contrato de Gestão e Resultados da empresa (anexo I), bem como a sua devida Instrução Técnica (nº 11, anexo II); b) Relatório de Sustentabilidade 2018 da empresa (anexo III), bem como a sua devida Instrução Técnica (nº 9, anexo IV), c) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018 da empresa (anexo V), bem como a sua devida Instrução Técnica (nº 10, anexo VI) e, por fim, a d) proposição do novo Organograma da empresa a partir das necessidades vinculadas à Lei 13.303/2016, demonstradas vide Instrução Técnica (nº 12, anexo VII).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jamazi Alfredo Ziegler, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, e secretariados pelo Secretário *ad hoc*, o Sr. Murilo da Silva de Medeiros.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES: O Diretor Presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião ordinária, tratando e analisando a ordem do dia.

1) Pauta Única: a) **Contrato de Gestão e Resultados da empresa, bem como a sua devida Instrução Técnica:** Após a leitura e análise do documento, sem nada a declarar, os membros deliberaram pela aprovação do mesmo no âmbito da Autoridade Portuária, estando autorizado o envio dele ao CONSAD para fins de apreciação e aprovação na próxima reunião do Conselho, agendada para o dia 17 de maio de 2019.



b) Relatório de Sustentabilidade 2018 da empresa, bem como a sua devida Instrução Técnica: Reafirmando que este se trata de um documento com vistas ao que fora executado na gestão anterior da SCPAR Porto de Imbituba, uma vez que o documento refere-se ao ano de 2018, os membros atestaram que as próximas versões do mesmo sofrerão alterações e serão qualificados a partir dos apontamentos realizados pela Diretoria Executiva. Sem mais a declarar, os membros deliberaram pela aprovação do documento no âmbito da Autoridade Portuária, estando autorizado o envio dele ao CONSAD para fins de apreciação e aprovação na próxima reunião do Conselho, agendada para o dia 17 de maio de 2019.

c) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018 da empresa, bem como a sua devida Instrução Técnica: Reafirmando que este se trata de um documento com vistas ao que fora executado na gestão anterior da SCPAR Porto de Imbituba, uma vez que o documento refere-se ao ano de 2018, os membros atestaram que as próximas versões do mesmo sofrerão alterações e serão qualificados a partir dos apontamentos realizados pela Diretoria Executiva. Além disso, atestaram que a atual gestão já atualizou alguns dos elementos estratégicos presentes no documento, tal como a Matriz de Risco da empresa, entretanto, por se tratar de um documento relativo ao ano de 2018, utilizou-se os elementos relativos ao ano em referência e não ao atual. Sem mais a declarar, os membros deliberaram pela aprovação do documento no âmbito da Autoridade Portuária, estando autorizado o envio dele ao CONSAD para fins de apreciação e aprovação na próxima reunião do Conselho, agendada para o dia 17 de maio de 2019.

d) Proposição do novo Organograma da empresa a partir das necessidades vinculadas à Lei 13.303/2016: Reafirmando que estas se tratam de alterações no organograma da empresa com vistas a abranger aquilo que é requerido pela Lei Federal 13.303/2016, os membros atestaram que solicitarão ao CONSAD que acrescentem à pauta da próxima reunião ordinária do Conselho, a se realizar de forma posterior ao dia 17 de maio de 2019, a autorização para as alterações no organograma da empresa com vistas a atender às demandas de gestão. Sem mais a declarar, os membros deliberaram pela aprovação do organograma no âmbito da Autoridade Portuária, estando autorizado o envio dele ao CONSAD para fins de apreciação e aprovação na próxima reunião do Conselho.

6. DELIBERAÇÕES: A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba delibera no sentido de:

- a) aprovar e autorizar o envio ao CONSAD do Contrato de Gestão e Resultados da empresa, bem como a sua devida Instrução Técnica;
- b) aprovar e autorizar o envio ao CONSAD do Relatório de Sustentabilidade 2018 da empresa, bem como a sua devida Instrução Técnica;

c) aprovar e autorizar o envio ao CONSAD da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018 da empresa, bem como a sua devida Instrução Técnica;

d) aprovar e autorizar o envio ao CONSAD da proposição do novo Organograma da empresa a partir das necessidades vinculadas à Lei 13.303/2016.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nenhum assunto mais a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e a leitura da presente ata. Após a aprovação, a mesma foi encaminhada para assinatura por parte de todos os Diretores presentes.

São Luís, 10 de maio de 2019.



Jamazi Alfredo Ziegler
Diretor Presidente
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Alexandre Pinter
Diretor
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Roberto Luís de Figueiredo Santos Junior
Diretor
SCPar Porto de Imbituba



Murilo da Silva de Medeiros
Secretário *ad hoc*



ANEXO I - CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS 20__ - 20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SCPar PORTO DE IMBITUBA S.A.

O Conselho de Administração da Empresa **SCPar PORTO DE IMBITUBA S.A.**, subsidiária integral da **SC Participações e Parcerias S.A.** - SCPar, administradora do Porto Organizado de Imbituba, neste ato representado pelos conselheiros _____

_____, doravante denominado Conselho de Administração, e os membros da Diretoria Executiva da **SCPar Porto De Imbituba S.A.**, representada pelos diretores Jamazi Alfredo Ziegler, Alexandre Pinter e Roberto Luís de Figueiredo dos Santos Júnior, doravante denominada Diretoria Executiva, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão e Resultados, doravante denominado Contrato, que será regido pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Regular o relacionamento entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da **SCPar Porto De Imbituba S.A.**, no que tange às obrigações das partes e aos objetivos e metas acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Garantir à Diretoria Executiva, de acordo com os poderes que lhe são inerentes por força do Estatuto Social da Empresa, a eliminação dos fatores restritivos à flexibilidade da ação empresarial, inclusive com poderes para transigir em juízo e administrativamente, com vistas a alcançar seus objetivos estratégicos, observados o presente Contrato e a legislação vigente.

Parágrafo primeiro - Apreciar e deliberar, anualmente, ou em intervalos menores, quando necessário, o Plano de Negócios Anual, elaborados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Apreciar e deliberar, trimestralmente, o cumprimento das metas previstas no presente Contrato, analisando os resultados obtidos e promovendo eventuais alterações que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro - Realizar reuniões trimestrais para avaliação do desempenho conforme indicadores previstos neste Contrato.

Parágrafo quarto - Aplicar a Política de Consequências para a Diretoria Executiva, conforme a **Cláusula Sétima** do presente Instrumento.